

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023 - PMI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 – PMI

1 – OBJETO

Tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de show musical com som e luzes da Banda Passarela, para evento noite das lanternas, que irá ocorrer no dia 25 de novembro de 2023.

2 – JUSTIFICATIVA

O presente show será realizado na Praça Municipal Geraldo Clemente Dieckmann, com duração de 2h, no dia 25 de novembro de 2023.

Fundada em 20 de agosto de 1995, a Banda Passarela é uma das principais bandas do Sul do Brasil, tendo sua fama já consolidada em toda a região. Com mais de 10 CDs lançados e a venda de mais de 50 mil cópias, o grupo possui em sua carreira um Disco de Ouro e a autoria de diversos sucessos nacionais. As músicas “Te amo”, “Por Causa dela”, “Amiga.com”, “Faz de Conta”, “Atende o Telefone”, “Pode me ligar”, “Já tá Faltando Cachaça”, “Cachaça, Cerveja e Vinho”, “Beber Deitado” e “Alô Segurança” são alguns dos destaques do repertório da Banda Passarela, assim como o fenômeno “Quarto 12”, que atingiu grandes proporções no cenário musical, entrando entre as 5 músicas mais rodadas do sul do Brasil no seguimento de bandas.

Integram a formação atual dos músicos, Luciano Barbosa (Voz), Ivan Trindade (Contrabaixo), Daniel Oliveira (Teclado / acordeom), Luciano Guedes (Bateria), João Carvalho (Guitarra / Voz), Dirceu Alberti (Trompete) e João Dutra (Trompete).

A noite das Lanternas é um evento aguardado por toda a comunidade ipirense, qual oportuniza um momento especial às famílias, além de reunir os munícipes em um momento de celebração.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto desse Termo de Referência será contratado considerando os termos da Lei nº 8.666/93, o qual em seu Artigo 25 estabelece a possibilidade de contratação por inexigibilidade de

licitação nestes casos, conforme se anota:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I...

II...

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ainda, o Artigo 26 é claro ao estabelecer o procedimento mínimo necessário para a contratação direta através de dispensa ou inexigibilidade:

Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Frente às necessidades apresentadas na Justificativa para Contratação dos Serviços, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para referida compra.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

IRMAOS ALBERTI E DUTRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.780.212/0001-64, com sede na Rua São Paulo, nº 72, Centro de Erechim – RS, CEP nº 99.700-010, representada por seu responsável Iseu Santo Alberti, inscrito no CPF nº 433***.***-**.

5 – DO VALOR CONTRATADO

O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

6 – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2023.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 16.001.13.392.0020.2036 - 8 - 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Ipira-SC, 25 de setembro de 2023.

CLAUDINÉIA KOCH MORAES

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a servidora em comissão, Sra. Patrícia Kleemann, bem como a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio, Sra. Claudinéia Koch Moraes.

2. OBJETO

2.1. Tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de show musical com som e luzes da Banda Passarela, para evento noite das lanternas, que irá ocorrer no dia 25 de novembro de 2023.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Unid.	Qde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Contratação de show musical com som e luzes da Banda Passarela, com duração de 2 horas, para evento noite das lanternas, que irá ocorrer no dia 25 de novembro de 2023.	Srv.	1	25.000,00	25.000,00

Valor total por extenso: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

O presente show será realizado na Praça Municipal Geraldo Clemente Dieckmann, com duração de 2h, no dia 25 de novembro de 2023.

Fundada em 20 de agosto de 1995, a Banda Passarela é uma das principais bandas do Sul do Brasil, tendo sua fama já consolidada em toda a região. Com mais de 10 CDs lançados e a venda de mais de 50 mil cópias, o grupo possui em sua carreira um Disco de Ouro e a autoria de diversos sucessos nacionais. As músicas “Te amo”, “Por Causa dela”, “Amiga.com”, “Faz de Conta”, “Atende o Telefone”, “Pode me ligar”, “Já tá Faltando Cachaça”, “Cachaça, Cerveja e Vinho”, “Beber Deitado” e “Alô Segurança” são alguns dos destaques do repertório da Banda Passarela, assim como o fenômeno “Quarto 12”, que atingiu grandes proporções no cenário musical, entrando entre as 5 músicas mais rodadas do sul do Brasil no seguimento de bandas.

Integram a formação atual dos músicos, Luciano Barbosa (Voz), Ivan Trindade (Contrabaixo), Daniel Oliveira (Teclado / acordeom), Luciano Guedes (Bateria), João Carvalho (Guitarra / Voz), Dirceu Alberti (Trompete) e João Dutra (Trompete).

A noite das Lanternas é um evento aguardado por toda a comunidade ipirense, qual oportuniza um momento especial às famílias, além de reunir os munícipes em um momento de celebração.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE

5.1 DA CONTRATADA

- a) Comunicar à Prefeitura Municipal de Ipira, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- b) Fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência.
- c) Realizar o show durante duas horas no dia 25/11/2023;
- d) Responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos necessários para realização, inclusive transporte e apetrechos de som, luzes e painel de LED.

- e) Realizar a apresentação na Praça Municipal Geraldo Clemente Dieckmann, durante o evento Noite das Lanternas.

5.2 DO MUNICÍPIO

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas contratuais e as disposições integrantes do presente;
- b) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços ora contratados, orientando, coordenando e sugerindo sobre a perfeita execução do presente contrato;
- c) Promover o empenhamento da despesa, garantindo o pagamento em condições especificadas;
- d) Notificar, por qualquer meio, a Contratada acerca de eventuais problemas atinentes ao objeto;
- e) Proporcionar condições adequadas à CONTRATADA para que possa desempenhar seus serviços;
- f) Disponibilizar palco para apresentação.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:

- 6.1. Não se aplica

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1 A contratada deverá prestar o serviço no dia 25 de novembro de 2023, sendo o horário o informado pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

9. RECURSO A SER UTILIZADO

9.1 As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 16.001.13.392.0020.2036 – 81 - 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As despesas realizadas para a entrega do objeto correm por conta da contratada.

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório através de dispensa de Licitação, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Patrícia Kleemann

CPF: 021.***.***-**

Cargo/função: Coordenadora de Eventos

Unidade: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Indústria e Comércio

Fone para contato: (49) 3558-0423

E-mail para contato: cultura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Ipira, SC, 25 de setembro de 2023.

CLAUDINÉIA KOCH MORAES

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio